

COMUNICADO



ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 041B / 2024

- DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO -
- CADASTRO COMPULSÓRIO DE EMPRESAS -

O Conselho Nacional de Justiça iniciou o **cadastro compulsório das médias e grandes empresas** no **Domicílio Judicial Eletrônico – DJE**, no último dia 07.

O DJE é o **endereço judicial virtual** que **concentra as comunicações emitidas pelos tribunais**, como **citações e intimações**.

Assim, desde a citada data, as **médias e grandes empresas** que não haviam feito voluntariamente seu cadastro no sistema **estão sendo cadastradas compulsoriamente**.

Os **microempreendedores individuais**, as **microempresas** e as **empresas de pequeno porte** poderão realizar o **cadastro voluntário** no DJE **até o dia 30.SET.2024**, sendo que as integradas ao REDESIM serão **cadastradas automaticamente** por meio de integração sistêmica. **Após esta data, o cadastro também será efetivado compulsoriamente**.

As **empresas cadastradas compulsoriamente** devem acessar o DJE e **atualizar os seus dados** a fim de **evitar riscos de perdas de prazos processuais e penalidades**, pois as comunicações de processos judiciais serão feitas somente via plataforma.

O acesso ao DJE pode ser feito clicando [aqui](#).

Por fim, informamos que após ajustes feitos no sistema, apenas o **advogado constituído no processo** poderá registrar ciência nas comunicações, de modo que as **empresas poderão acessá-las somente após a ciência do advogado**.

As **empresas sem advogados ativos** poderão registrar ciência das comunicações no DJE normalmente.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 27 de agosto de 2024.